

LEI Nº 1.622, de 20 de agosto de 1982

Autoriza o Executivo a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) visando a continuação das obras de dragagem e retificação do Rio São João e seus afluentes, neste Município.

Art. 2º Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estimado em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), cabendo à Prefeitura participar com Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento com Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), correspondendo, respectivamente, a 30% (trinta por cento) e 70% (setenta por cento) do total do valor do presente Convênio.

Art. 3º Fica, igualmente, o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, inclusive os de natureza financeira, aumentado em até 20% (vinte por cento) sua participação estabelecida no artigo 2º, mantida a proporcionalidade, caso o custo das obras exceda o valor estimado.

Art. 4º Para atendimento das obrigações convencionadas, a Prefeitura alocará no corrente exercício recursos de seu orçamento, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à conta da dotação 4.1.1.0 Obras e Instalações, da Unidade Orçamentária 06 – Serviço de Saúde e Assistência Social, 01 – Assistência Médica Sanitária e Social.

§ Único No exercício de 1.983, o Prefeito alocará recursos em seu orçamento no valor não inferior a Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros), destinados ao cumprimento das obrigações assumidas no Convênio, segundo os artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de Agosto de 1.982

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal